



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.922
De 10 de outubro de 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na FUNDART – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara, um Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

15 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
15.01 - CONSELHO ADMINISTRATIVO	
CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 55.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$ 55.000,00
13.392.0073.2.089 Difusão Cultural no Município	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

15 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
15.01 - CONSELHO ADMINISTRATIVO	
CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 55.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$ 55.000,00
13.392.0073.2.089 Difusão Cultural no Município	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretária Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 12.outubro.2002.